Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000273

DECRETO Nº 136, DE 11 DE JUNHO DE 1985

DISPÕE SÕBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Munici

Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

11 de junho de 1985 para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

				m A D T T A
TRAJE	T 0			TARIFA
BOTUJURU	X	CENTRO		CR\$ 600
BOTUJURU	X	CAJATI		CR\$ 800
ATT	X	CENTRO		CR\$ 750
TATU	X	CENTRO		CR\$ 1.300
BINHA	X	CAJATI		CR\$ 1.800
COL	X	CENTRO		CR\$ 1.300
FEIO	X	CENTRO		CR\$ 1.800
PRETA	X	CAJATI		CR\$ 800
PRETA	X	CENTRO		CR\$ 1.650
TAO BRÁZ	X	CAJATI.		CR\$ 650
TAO BRÁZ	X	CENTRO		CR\$ 1.200
DA SANTA FÉ	X	CENTRO		CR\$ 1.800
DAÚBA	X	CENTRO		CR\$ 1.300
BRANCO	X	CENTRO	X CAJATI	CR\$ 1.200

em local visível, nos coletivos da empresa.

gadas as disposições em contrário.

GISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

efeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de junho de 1985.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE" Estado de São Paulo

DECRETO Nº 136, DE 11 DE JUNHO DE 1985

000274

- F1s.02 -

de Jacupiranga, aos 11 de junho de 1985.

LAURA DE SOUZA LARA

Serviço de Administração